



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica



EDITAL DE LICITA4O POR CONCORR4NCIA P4BLICA Nº 001/2019

1 - INTRODU4O

1.1 A FUNDA4O DE APOIO À ESCOLA T4CNICA, com sede na **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro**, torna p4blico que, devidamente autorizada por seu Presidente, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-26/005/6649/2019** far4 realizar, no **dia 08 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**, no endere4o supracitado, a licita4o na modalidade **CONCORR4NCIA P4BLICA** do tipo **MENOR PRE4O** e regime de **EMPREITADA POR PRE4O UNIT4RIO**, que se reger4 pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas altera4es posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.06, pela Lei Estadual n.º 287, de 04/12/79, pelo Decreto n.º 3.149, de 28/04/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, com reda4o alterada pelo Decreto n.º 45.633, de 15.04.16, Decreto n.º 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas altera4es, e do **Decreto Estadual n.º 42.091, de 27/10/2009 c/c o Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010**, al4m das demais disposi4es legais aplic4veis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.2 As retifica4es deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugna4es, obrigar4o a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os ve4culos em que se deu a publica4o origin4ria, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modifica4o n4o alterar a formula4o das propostas.

1.3 O edital se encontra dispon4vel nos endere4os eletr4nicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**, podendo ser adquirido no Setor de Preparo de Licita4es, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, mediante a permuta de **01 (uma) resmas de papel A4 – 75g/m²**, com apresenta4o de 01 (um) CD-ROM virgem ou PENDRIVE para grava4o dos arquivos, juntamente com o **carimbo da empresa com CNPJ**, de segunda-feira a sexta-feira das 10:00 h às 17:00 h.

1.4 Os interessados poder4o obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas d4vidas acerca do objeto deste instrumento convocat4rio ou interpreta4o de qualquer de seus dispositivos, por escrito, **em at4 02 (dois) dias úteis anteriores à data do in4cio da licita4o**, na ASSESSORIA ESPECIAL/FAETEC, na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva - RJ, das 10:00 horas às 17:00 horas, ou por meio do telefone n.º 2332-4108 ou 2332-4126, ou ainda, pelo e-mail **comissao@faetec.rj.gov.br**.

1.4.1 Caber4 à Presidente da Comiss4o de Licita4o, auxiliada pelo setor respons4vel pela elabora4o do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de at4 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de c4pia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2 deste edital.

1.5 Os interessados poder4o formular **impugna4es** ao edital em at4 **2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sess4o**, no seguinte endere4o: Rua Clarimundo de Melo, 847 -



EDITAL DE LICITA4O POR CONCORR4NCIA P4BLICA N4 001/2019

Quintino Bocai4va – Rio de Janeiro - RJ, das 10:00 h 4s 15:00 h, no **Protocolo Central – PROCEN, da FAETEC.**

1.5.1 Caber4 4 Autoridade Superior, auxiliada pela Presidente da Comiss4o de Licita4o, decidir sobre a impugna4o no prazo de at4 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento de c4pia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente CONCORR4NCIA P4BLICA 4 a contrata4o de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto 4 Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica – FAETEC, obras de reforma no **P4LO INTEGRADO DE ENSINO no CAMPUS QUEIMADO**, situado no CIEP 023, Rua Arthur Gragantini, s/n4 - Vila Camarim – Queimados - RJ, com fornecimento de todo material e m4o de obra necess4ria, conforme Projeto B4sico (**Anexo III**), Memorial Descritivo (**Anexo IV**) e Planilhas Or4ament4rias (**Anexo V.1 e V.2**), deste Edital:

2.2 Para os fins do inciso I, do par4grafo 14, do Art. 30, da Lei Federal n4 8.666/93, s4o consideradas **parcelas de maior relev4ncia t4cnica** as constantes do **Anexo XVI**.

2.3 Os projetos executivos dever4o seguir, conforme o caso, todas as Normas T4nicas, Normas Regulamentadoras e aprova4o ao 4rg4o competente quando necess4rio.

3 - DOS RECURSOS OR4AMENT4RIOS

3.1 Os recursos necess4rios 4 realiza4o do objeto ora licitado correr4o 4 conta da seguinte dota4o or4ament4ria:

FONTE	100
PROGRAMA DE TRABALHO	12.363.0121.8307
NATUREZA DA DESPESA	4490.51.05

4 - TIPO DE LICITA4O

4.1 A presente licita4o 4 do **tipo menor pre4o** e regime de **empreitada por pre4o unit4rio**.

5 - CONDI4OES GERAIS

5.1 O valor estimado da obra, com base na **Planilha de Custos Unit4rios – Sem Desonera4o** (**Anexos V.2 – Or4amento**) com o **m4s base de Agosto/2019** 4 de **R\$4.475.370,17** (Quatro milh4es, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos).



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

5.2 As empresas interessadas em cópias dos projetos, quando especificados no Anexo III, deverão enviar e-mail para **comissao@faetec.rj.gov.br**, com a solicitação, informando o telefone de contato e responsável. A mesma será enviada ao setor responsável, onde entrarão em contato posteriormente.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 - DOS PRAZOS

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de **até 180 (cento e oitenta) dias corridos** e será **contado a partir do recebimento da autorização para início**, que será emitido após a publicação do extrato contratual, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, conforme disposto na Resolução PGE nº 2429 de 07/01/2008 publicada no D.O.E.R.J de 04.01.2008.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

7.2 Os prazos acima poderão ser revistos nas hipóteses e na forma do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

7.3 Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

7.4 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse da FAETEC, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 No local, na data e na hora fixados no item 1.1, os Licitantes apresentarão suas propostas em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente por “A” e “B”, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

- II. ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

8.2 Os documentos dos envelopes “A” – HABILITAÇÃO e “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

8.2.1 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo de declaração constante do Anexo II.

8.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do Art. 32 da Lei Federal 8.666/93, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal da Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzidos por tradutor juramentado.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

8.4 Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, após a abertura do Envelope “A”.

8.5 As **PROPOSTAS DE PREÇOS (Anexo I)**, junto com a **Planilha de Formação do BDI (Anexo XVII)** serão apresentadas em 02 (duas) vias, conforme o modelo padronizado fornecido pela FAETEC, rubricadas pelo representante legal da empresa, incluindo a **Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal** adotada pelo licitante (**Anexo XVIII**). Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso (unitário e total), prevalecendo, em caso de discrepância entre estes, a indicação por extenso.

8.6 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos depois de entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

8.7 O **ENVELOPE “A”** conterá os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal da Licitante, conforme discriminado no item 9.

9 - OS DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

9.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva;

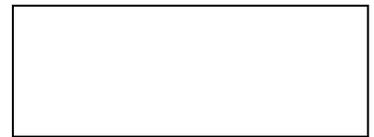
9.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 Caso a licitante se enquadre como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo XII**, do Edital.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica



EDITAL DE LICITA4O POR CONCORR4NCIA P4BLICA Nº 001/2019

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1 Prova de inscri4o no Cadastro de Pessoas F4sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jur4dicas (CNPJ);

9.2.2 Prova de inscri4o no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domic4lio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic4lio ou sede do licitante, que ser4 realizada da seguinte forma:

9.2.3.1 Fazenda Federal: apresenta4o de Certid4o Conjunta Negativa de D4bitos relativos a Tributos Federais e 4 D4vida Ativa da Uni4o, ou Certid4o Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribui4es sociais previstas nas al4neas a a d, do par4grafo 4nico, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.2.3.2 Fazenda Estadual: apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Opera4es relativas 4 Circula4o de Mercadorias e sobre Presta4es de Servi4os de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunica4o – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, bem como de Certid4o perante a D4vida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certid4o Conjunta em que constem ambas as informa4es; ou, ainda, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, n4o esteja sujeito 4 Inscri4o Estadual;

9.2.3.2.1 Caso a licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual ser4 feita por meio da apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certid4o Negativa de D4bitos em D4vida Ativa, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 isento de inscri4o estadual;

9.2.3.3 Fazenda Municipal: apresenta4o da Certid4o Negativa de D4bitos, ou Certid4o Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Servi4os de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certid4o comprobat4ria de que o licitante, em raz4o do objeto social, est4 Isento de Inscri4o Municipal;

9.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi4o – FGTS.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

9.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.2.6 Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

9.2.7 Em sendo declarada vencedora do certame Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.2.8 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, e a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 Qualificação Técnica

9.3.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.3.1.1 Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela FAETEC.

9.3.1.1.1 Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

9.3.1.1.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado (s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s).

9.3.1.2 Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, como a seguir:

9.3.1.2.1 Caso o licitante seja de outro Estado da Federação, será necessário o visto do CREA-RJ e/ou CAU quando da assinatura do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

9.3.1.3 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização da Concorrência Pública, **profissional(is) de nível superior, abaixo relacionado(s)**, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra(s) de características semelhantes, averbado(s) pelo **CREA** ou **CAU**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado os serviços relativos à(s) obra(s) com(s) características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Obrigatório)
Engenheiro Civil E / OU Arquiteto
E
Engenheiro Eletricista
E
Engenheiro Mecânico

9.3.1.3.1 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do **CREA** ou **CAU**, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um vínculo jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

9.3.1.3.2 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

9.3.1.3.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **ambas serão inabilitadas;**

9.3.1.3.4 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública (**Anexo XIII**);

9.3.1.4 Prova de possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da licitação, em conformidade com o quadro que constitui o Anexos III e IV, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.



EDITAL DE LICITA4O POR CONCORR4NCIA P4BLICA Nº 001/2019

9.3.1.5 Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores devero estar acompanhados de c4pia autenticada das respectivas certid4es de registro no CREA ou CAU, relativas as obras atestadas.

9.3.1.6 - A licitante devera observar que n4o sero aceitas solicita4es para altera4es nas velocidades de transportes, ap4s a realiza4o da licita4o. Caso a licitante n4o seja capaz de praticar a velocidade considerada nos or4amentos (ANEXO V), a mesma devera considerar este limitador em sua composi4o de custos. Somente sero aceitas solicita4es para altera4o das velocidades de transporte, ap4s a realiza4o da licita4o, no caso de impedimento a execu4o do objeto em decorr4ncia de fatos relevantes e supervenientes, n4o previs4veis quando da elabora4o do projeto b4sico, devendo ser esta modifica4o tecnicamente demonstrada e justificada.

9.3.1.7 Declara4o de Realiza4o de Vistoria elaborada de acordo com o Anexo XIV, conforme abaixo:

9.3.1.7.1 A licitante devera **OBRIGATORIAMENTE** comparecer fisicamente ao local da execu4o do objeto contratual com a finalidade de verificar todos os aspectos t4cnicos que possam influir na elabora4o de sua proposta, vistori4-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ci4ncia de suas caracter4sticas, material a ser utilizado, estado de conserva4o e eventual necessidades, para a perfeita execu4o dos servi4os objeto desta licita4o.

9.3.1.7.2 A licitante, quando da visita f4sica para a realiza4o da vistoria t4cnica, devera estar munida de 2 (duas) vias da Declara4o de Realiza4o de Vistoria, sendo necess4rio um **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Engenheiro Eletricista e/ou Engenheiro Mec4nico**, devendo o representante legal da licitante assin4-lo, **reconhecendo firma**. Caso n4o seja o respons4vel da empresa (S4cio, Diretor, etc), devera estar munido da procura4o com firma reconhecida, conferindo-lhe poderes para proceder a vistoria, devero estar acompanhado do Contrato Social ou algum documento que comprove seu vinculo com a empresa, e solicitar a assinatura do servidor da FAETEC respons4vel pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe ser4 devolvida, **devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilita4o**.

9.3.1.7.3 O **agendamento** para a realiza4o da visita f4sica e para a realiza4o de vistoria t4cnica devera ser feito com o **setor respons4vel – Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manuten4o - DEAM**, por meio dos telefones (21) 2332-4091 e 2332-4052, em dias 4teis nos hor4rios de 9h as 12 h e de 14h as 17h, em at4 02 (dois) dias antecedentes a realiza4o da licita4o. As visitas f4sicas para a realiza4o de vistoria t4cnica devero ser agendadas isoladamente, em datas e hor4rios distintos, de forma a impedir a reuni4o dos diversos interessados em participar da licita4o.

9.3.1.7.4 A N4O realiza4o da vistoria t4cnica acarretar4 na inabilita4o da licitante.



EDITAL DE LICITA4O POR CONCORR4NCIA P4BLICA Nº 001/2019

9.4 Qualifica4o Econ4mico Financeira

9.4.1 Para fins de comprova4o da qualifica4o econ4mico-financeira, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

9.4.1.1 Balan4o patrimonial e demonstra4es cont4beis do 4ltimo exerc4cio social, desde que j4 exig4veis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do Livro cont4bil, que comprovem a boa situa4o financeira da Empresa. Quando encerrados h4 mais de tr4s meses da data de apresenta4o da proposta, admitir-se-4 atualiza4o dos valores, por 4ndices oficiais, sendo vedada a substitui4o das demonstra4es financeiras por balancetes ou balan4os provis4rios. Os licitantes dever4o comprovar que disp4em dos 4ndices econ4mico-financeiros m4nimos previstos a seguir:

- a) **4ndice de Liquidez Geral**: somente ser4o qualificados os Licitantes que obtiverem 4ndice de Liquidez Geral (**ILG**) igual ou maior do que **1 (um)**, apurado nas demonstra4es financeiras do 4ltimo exerc4cio financeiro, calculado de acordo com a seguinte f4rmula:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZ4VEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIG4VEL\ A\ LONGO\ PRAZO} > OU = 1$$

- b) **4ndice de Liquidez Corrente**: somente ser4o qualificados os Licitantes que obtiverem 4ndice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1 (um)**, apurado nas demonstra4es financeiras do 4ltimo exerc4cio financeiro, calculado de acordo com a seguinte f4rmula:

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} > OU = 1$$

- c) **4ndice de Endividamento**: somente ser4o qualificados os Licitantes que obtiverem 4ndice Endividamento (**IE**) igual ou menor do que **1 (um)**, apurado nas demonstra4es financeiras do 4ltimo exerc4cio financeiro, calculado de acordo com a seguinte f4rmula:

$$IE = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIG4VEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{ATIVO\ TOTAL} = OU < 1$$

9.4.2 Os 4ndices cont4beis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, dever4o ser confirmados pelo respons4vel da contabilidade do licitante, que dever4 apor sua assinatura no documento de c4lculo e indicar, de forma destacada, seu nome e n4mero de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.3 Certid4es negativas de fal4ncias e recupera4o judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jur4dica, ou de execu4o patrimonial, expedida no domic4lio da pessoa f4sica. Se o licitante n4o for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.4.3.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.4.4 Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **5% (cinco por cento)** relativo ao valor estimado para a contratação.

9.5 - Declaração relativa ao trabalho de menores

9.5.1 Declaração do licitante (**Anexo IX**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.6 - Do certificado cadastral

9.6.1 A cópia autenticada do Certificado atualizado e emitido pelo Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro - **RGE**, a cargo da **EMOP** ou o Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, mantido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, conforme estabelecido na Resolução SECCG nº 61 de 16/09/2019, substitui os documentos relacionados nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2**, que cuidam da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, excetuando-se os documentos previstos nos incisos III e IV do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93, em especial a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, a Certidão Negativa do Débito (CND) perante o INSS.

9.7 As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.8 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 O ENVELOPE “B” (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter: a Proposta de Preço (**Anexo I**) em duas vias, a **Planilha Orçamentária (Anexos V)** e o **Cronograma**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Físico-Financeiro (Anexo VI), apresentados em pasta, preenchidos, por meio mecânico, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva.

10.2 A Proposta de Preço (Anexo I), modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricado pelo responsável da empresa, incluindo a **Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal** adotada pelo licitante (**Anexo XVIII**), deverá informar o preço total dos serviços a executar, referente ao mês da apresentação da proposta, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, e ser devidamente assinada pelo representante legal da Licitante.

10.2.1 Na hipótese de fornecimento de novos modelos da Proposta de Preço, estas somente serão entregues mediante devolução das anteriormente fornecidas à Licitante.

10.2.2 A Planilha Orçamentária, que constitui os **Anexos V**, deverá ser preenchida pela Licitante, com informação expressa referente aos seus custos unitários, em moeda corrente, correspondente ao mês de apresentação da proposta, constando ainda o total por item e o somatório.

10.2.3 No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência Pública e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência Pública, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

10.2.3.1 – A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (**Anexo XVII**), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

10.2.3.1.1 O BDI máximo admitido nesta licitação é de **26,5% (vinte e seis vírgula cinco por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária patronal estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991, e de **22% (vinte e dois por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária conformado pela Lei Federal nº 12.546/2011, com redação dada pela Lei Federal nº 13.161/2015, devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com o regime contributivo eleito.

10.2.4 Na forma do disposto no § único, do art. 1º, do Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário.



EDITAL DE LICITA4O POR CONCORR4NCIA P4BLICA Nº 001/2019

10.2.5 Para os pre4os unit4rios novos que n4o estejam previstos no cat4logo da EMOP, dever4 ser adotado pre4o m4dio de cota4o es de mercado, considerando, no m4nimo, 4 (quatro) empresas especializadas, com a devida autoriza4o da fiscaliza4o.

10.2.5.1 Caso os valores planilhados, em algum item, tenham sido coletados diretamente do mercado, dever4o ser enviadas as pesquisas de mercado que lhe deram origem, contendo a identifica4o da empresa consultada, as especifica4o es completas do material cotado, com vistas a permitir a verifica4o da compatibilidade entre os pre4os estimados e aqueles de mercado.

10.2.6 Os valores referentes 4s parcelas de instala4o e mobiliza4o, que far4o parte integrante da proposta de pre4os e da planilha or4ament4ria, n4o poder4o ultrapassar a 1,89% (um v4rgula oitenta e nove por cento) do valor proposto pelo Licitante.

10.2.7 O **Cronograma F4sico-Financeiro** dos servi4os, obedecendo ao prazo previsto no item 7.1, **que constitui o Anexo VI**, dever4 conter o percentual do valor de cada categoria de servi4o em rela4o ao valor total, indicado m4s a m4s, obedecendo, ainda, desembolso financeiro acumulado m4ximo, conforme abaixo descrito:

PARCELAS	PRAZO PREVISTO	%
1º	30 dias	20%
2º	60 dias	16%
3º	90 dias	16%
4º	120 dias	16%
5º	150 dias	16%
6º	180 dias	16%

10.2.8 Da **Mem4ria de C4lculo** dever4o constar todos os itens planilhados – **Anexo VII**.

10.2.9 Da Planilha Or4ament4ria n4o dever4o constar or4ados em separado os insumos de m4o de obra e equipamentos, por ser parte dos servi4os contratados, evitando-se a duplicidade de sua previs4o.

10.2.10 O licitante dever4 apresentar somente uma 4nica proposta de pre4os que contemplar4 em todos os seus itens o regime contributivo por ele adotado e constante da Declara4o de Sistema de Contribui4o Previdenci4ria Patronal adotada pelo licitante.

11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 No local, no dia e na hora previstos neste Edital, em sess4o p4blica, dever4o comparecer os Licitantes, munidos dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma definida no item 8. Os



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar portando a **Carta de Credenciamento**, para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, **com Reconhecimento de Firma, em cartório**, conforme **Anexo XV**, e que **deverá ser entregue, fora do envelope**, à Comissão Permanente de Licitação.

11.2 A ausência de representantes credenciados não exclui a participação do certame, ficando, todavia, aqueles que se apresentem sem o devido credenciamento, impossibilitados de responder pelo Licitante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

11.2.1 Além dos documentos mencionados no item 11.1, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope, ao Presidente da Comissão de Licitação, declaração, na forma do **Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Penalidade**, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

11.2.2 Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

11.2.3 Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.2.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitação declarar tal condição.

11.3 Nessa mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os Licitantes presentes e abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

11.4 Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Licitantes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

11.5 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.6 Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 9 deste Edital.

11.7 Após comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes “B” – Proposta de Preços – fechados.

11.8 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B”- Proposta de Preços, observado o prazo de recurso estabelecido no item 17.1 deste Edital.

11.9 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

11.10 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa de todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

11.11 As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

11.11.1 Erro de multiplicação do custo unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o custo unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

11.11.2 Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

11.12 O preço total, apresentado na Proposta de Preços, corrigido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes no subitem 11.11 e após anuência do Licitante, constituirá o valor da proposta. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

11.14 Considerar-se-á preço excessivo a proposta com valor superior ao limite estabelecido **no item 5.1**, deste Edital.

11.15. Em conformidade com o § 1º, art. 48, Lei Federal n.º 8.666/93, presumem-se inexecuáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto na cláusula **5.1**;
- II. valor estimado previsto na cláusula **5.1**;

11.16. Poderão, também, ser consideradas inexecuáveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução e objeto do contrato.

11.16.1 Nas hipóteses das cláusulas **11.15 e 11.16**, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 horas para que a(s) Licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, anexando sua cópia;
- b) quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a Licitante adotará o procedimento anterior também com relação ao preço da mão de obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua Proposta de Preços;
- c) quando o Licitante alegar a propriedade do material terá que comprová-lo por meio idôneo ou mediante a juntada da respectiva nota fiscal emitida em seu nome.

11.17 O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada, nas seguintes hipóteses:

- a) se deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária (**Anexos V**)
- b) se cotar preços diferentes para uma mesma composição;
- c) se apresentar o **Anexo I** em outra forma que não a prevista neste edital;
- d) ultrapassar o preço global estimado no item 5.1;
- e) se o preço unitário ultrapassar os limites admitidos no orçamento estimado, devendo-se ter como referencial, nesta hipótese, a planilha que contemple o regime de



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

contribuição previdenciária eleito pelo licitante, na forma do previsto no Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto n.º 45.633, de 15.04.16;

- f) apresentar BDI acima do percentual de **26,5% (vinte e seis vírgula cinco por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária patronal estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991, e de **22% (vinte e dois por cento)** para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária conformado pela Lei Federal nº 12.546/2011, com redação dada pela Lei Federal nº 13.161/2015, conforme fixado na cláusula 10.2.3.2).

11.18 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total.

11.19 No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado o critério de sorteio, em ato público, com a presença de todas as licitantes.

11.20 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.21 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% àquela mais bem classificada.

11.22 Havendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.22.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta escrita de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.22.2 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

11.22.3 Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.24 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para



EDITAL DE LICITA4O POR CONCORR4NCIA P4BLICA N4 001/2019

apresentaa4o de nova documentaa4o ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situa4o.

11.25 O julgamento das propostas de pre4os (Envelope “B”) e a classifica4o final das propostas ser4 objeto de ata circunstanciada, que ser4 assinada pelos Licitantes credenciados presentes e pelos membros da Comiss4o Permanente de Licita4o.

11.26 Quando da homologaa4o do resultado do certame, e desde que n4o haja recurso administrativo pendente, aa4o judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados que ainda n4o tiverem retirado os envelopes de PROPOSTAS DE PRE4OS, dever4o ser notificados a faz4-lo, no prazo de 60 dias do recebimento da comunica4o. Se houver recusa expressa ou t4cita dos interessados, a Comiss4o de Licita4o ou o agente p4blico competente estar4 autorizado a inutilizar os envelopes.

12. DA HOMOLOGAA4O, DA ADJUDICA4O E DO CONTRATO

12.1 Uma vez homologado o resultado da licita4o pelo Presidente da FAETEC, o objeto da licita4o ser4 adjudicado 4 Licitante vencedora, que ser4 convocada, por escrito, com uma anteced4ncia m4nima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do **contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo XIX**.

12.2 – O adjudicat4rio obrigar-se-4 a retirar a Nota de Empenho, assinar o contrato ou termo equivalente, no prazo m4ximo **de 05 (cinco) dias 4teis** ap4s ser devidamente convocado pela FAETEC, sob pena de decair o direito 4 contrata4o, sem preju4zo das demais san4oes estipuladas no item **12.2.1**.

12.2.1 Deixando o adjudicat4rio de assinar o contrato no prazo fixado, poder4 a FAETEC, sem preju4zo da aplica4o das san4oes administrativas ao faltoso, convocar as Licitantes remanescentes que tiverem sido habilitadas, na respectiva ordem de classifica4o, para faz4-lo em igual prazo e nas condi4oes propostas pelo primeiro classificado, at4 a apura4o de uma que atenda ao edital, observando nesse caso o disposto no §14 do Art. 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas alteraa4oes.

12.3 Na forma da Lei Estatual n4 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficar4 obrigada a preencher de **2%** (dois por cento) a **5%** (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com benefici4rios reabilitados ou pessoas portadoras de defici4ncia, habilitadas, (**Anexos X ou XI**) na seguinte propor4o:

- I.** at4 200 empregados 2%;
- II.** de 201 a 500 3%;
- III.** de 501 a 1.000 4%;
- IV.** de 1.001 em diante 5%.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

12.4 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá **comprovar que mantém programa de integridade**, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

12.4.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei n.º 7.753/17 faculta o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação** do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

13 - GARANTIA

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **1,5% (um virgula cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória,

13.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

13.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.3 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

13.4 O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

13.5 Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

13.6 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a FAETEC se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos. A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no **prazo de 10 (dez) dias úteis** seguintes à sua notificação.

13.7 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, **no prazo de 72 horas**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do valor do Contrato.

13.8 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **48 horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14 - MEDIÇÕES

14.1 A contratada deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ** ou **CAU-RJ**, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

14.2 As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

14.2.1 As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, **cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados**. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

14.2.2 Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

14.2.3 Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

14.2.4 Para fins da medição dos serviços, em consonância com os itens **14.2.1** e **14.2.2**, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

14.2.5 Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

14.2.6 A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

14.2.7 Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

14.3 A Contratada, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à Contratante o cálculo da medição, para fins de faturamento.

14.4 Poderá haver antecipação da medição e do pagamento, mediante prévia autorização da contratante.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do **BANCO BRADESCO S/A**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no **ANEXO I**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 A cada 30 (trinta) dias fará a Contratada a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto na cláusula 14.

15.4 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.5 O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

15.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pela **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculados *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.7 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.7.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

15.7.2 Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

15.7.3 As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

15.8 O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

15.9 O pagamento por eventuais serviços não previstos ou acréscimos de quantidades de itens da obra, por via de celebração de termos aditivos, desde que sua execução tenha sido autorizada pela Autoridade Superior da FAETEC, será feito por faturamento das quantidades apuradas em medição, com base no custo unitário estimado pela Planilha Orçamentária, ou seja, os preços unitários constantes do Edital, sendo relativos ao mês da data base do orçamento e sobre estes incidirá o mesmo desconto ofertado pela licitante contratada.

15.9.1 Deverá ser apresentada a composição de custos específica para cada item novo que tenha sido acrescentado, com base no custo unitário do serviço constante no Sistema EMOP ou com adoção do preço médio, resultante de no mínimo 03 (três) propostas obtidas no mercado, para cada insumo que não estiverem previsto no catálogo EMOP, que deverão estar anexas, sendo submetidas à aprovação da fiscalização. Os preços unitários dos itens novos estarão sujeitos à observância dos valores ofertados pela licitante contratada.

15.10 O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da FAETEC, observado o percentual de desconto a que se refere a cláusula **15.6**.

15.11 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

15.12 Nos termos do preceito estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

15.13 Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

15.14 Na hipótese de acréscimo de itens não especificados originariamente, o respectivo Projeto Básico deverá observar não só o que dispõe o item 15.9 como também o preço desses itens deverá ser calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração legal ou contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item **16.1**, também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.3.1 As sanções previstas nas alíneas a e b, do item **16.1** serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.3.2 A sanção prevista na alínea c, do item **16.1** será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

16.3.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **16.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **16.1**:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item **16.1**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **16.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.6.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.7 O atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.8 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item **16.1**, e no item **16.7**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **16.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **16.1**.

16.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

16.12 As penalidades previstas no item **16.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

16.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.13.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item **16.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.13.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem **16.12.1** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17 - DOS RECURSOS

17.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à Presidente da Comissão. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o recurso à autoridade superior. Para tanto, deverão ser protocolados no PROCEN.

17.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos as demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços terão efeito suspensivo.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

17.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado – Parte I, salvo os casos de habilitação ou inabilitação das Licitantes e julgamento da propostas, se presentes os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for proferida a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, que, neste caso, assinarão a ata.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 O objeto do contrato será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros:

- a) provisoriamente, na forma prevista no inciso I, alínea “a”, do Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) definitivamente, na forma do inciso I, alínea “b”, do Art. 73, da lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, conforme disposto no item seguinte.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19 - DO FORO

20.1 É competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação, à contratação e à execução dela decorrentes o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

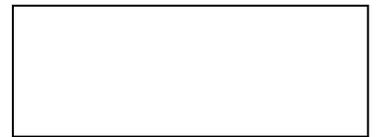
20.1 Ficam as Licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O licitante contratado deverá providenciar, quando for o caso, as **ART's** ou **RRT's** referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração da Planilha Orçamentária e dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91).

20.3.1 As **ART's** ou **RRT's** deverão ser anexadas ao Processo Administrativo referente ao contrato.

20.4 A licitante vencedora deverá providenciar “projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil,” de acordo com o estabelecido na resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do **CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente**.

20.5 A licitante deverá observar, durante a execução dos serviços, as normas de acessibilidade, especialmente as contidas no Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02.12.07 e NBR 9050, de 30.06.2004.

20.6 Serão disponibilizadas para todas as Licitantes as memórias de cálculo dos quantitativos dos serviços planilhados, possibilitando àqueles visualizar com clareza os quantitativos estimados. Os quantitativos de cada serviço deverão ser previstos por unidade/ambiente e por pavimentos, na forma do relatório de obra, totalizando os quantitativos dos serviços planilhados.

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.9 À critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, ouvida previamente a Comissão de Licitação.

20.11 São os seguintes os anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

- I.** Proposta Detalhe;
- II.** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- III.** Projeto Básico;
- IV.** Memorial Descritivo
- V.** Planilha Orçamentária:
 - **V.1** - Planilha Orçamentária referente ao regime de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento (estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991), e,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica



EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

- **V.2** - Planilha Orçamentária referente ao regime de contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta (conformado pela Lei Federal nº 12.546/2011, com redação dada pela Lei Federal nº 13.161/2015
- VI.** Cronograma Físico Financeiro
- VII.** Memória de Cálculo
- VIII.** Declaração de Inexistência de Penalidade
- IX.** Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- X.** Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/16
- XI.** Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/16 - ISENTO
- XII.** Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- XIII.** Modelo de Declaração de Responsável Técnico;
- XIV.** Modelo de Declaração de Vistoria;
- XV.** Modelo de Carta de Credenciamento;
- XVI.** Parcela de Maior Relevância
- XVII.** Planilha de Formação do BDI
- XVIII.** Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal adotada pelo licitante
- XIX.** Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019.

FAETEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica
Mario Filho
Vice-Presidente Administrativo